



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA
TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 18ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0010551-97.2024.8.19.0000

DESPACHO

Tendo em vista a inadmissibilidade do Recurso Especial e o subsequente trânsito em julgado, devolvam-se os autos à instância de origem.

(AP)

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

DES. EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA

